



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quinta-feira, 23 de maio de 2013

Ano I - Edição nº 00047

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Decreto nº 228/2013, de 20 de Maio de 2013. Nomeia Glailma alves Medina, para exercer Cargo Comissionado de Assessor Especial, Símbolo CC -2, lotado na Secretária Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.
- Inexigibilidade nº 0027/2013. (Contratada: Dr. João Jose Pereira Mascarenhas.).

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 228/2013, DE 20 DE MAIO DE 2013.

*“Dispõe sobre a Nomeação de Servidor
Municipal e da outras providências”*

O Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º NOMEAR **Glailma Alves Medina**, para exercer Cargo Comissionado de **Assessor Especial**, Símbolo **CC -2**, lotado na Secretária Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 212/2010.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE nº. 0027/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços de assessoria jurídica, para atender as demandas do gabinete do prefeito e órgãos da administração, nas áreas de direito ambiental, neste Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA, exercício 2013.

Contratante: Município de Cabaceiras do Paraguaçu/BA

Contratada: Dr. JOÃO JOSE PEREIRA MASCARENHAS .

Valor: 3.375,00 (Três mil Trezentos e Setenta e Cinco reais), mensal.

Período de Vigência: 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data: 06/05/2013.

PAULO ANDRE BRAZ SILVA
Prefeito Municipal